



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977  
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE MARÇO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO  
FERIADO DO DIA DA MULHER DE 08  
DE MARÇO PARA O DIA 07 DE  
MARÇO E ESTABELECE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica  
deste Município, pelo presente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado a antecipação, em caráter excepcional, para o dia 07 de  
março (segunda-feira) do ano em curso, o feriado que comemora o Dia da Mulher estabelecido  
através da Lei Municipal Nº 686 de 28 de setembro de 2015, em toda a extensão territorial do  
município de Bananeiras.

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais, como atividades para a sociedade inerentes a  
saúde e outros, cuja natureza não admitem paralização, funcionarão normalmente, conforme  
cronograma das respectivas secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bananeiras  
Gabinete do Prefeito

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO  
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos  
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
Site: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

Assinado por: 1 pessoa: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.pb.gov.br/validacao/088A-A1E6-DEF2-E049> e informe o código: 088A-A1E6-DEF2-E049

